



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.025 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa a tabela de vencimento de Impostos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 014/2019 do Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixada a tabela com as respectivas datas de vencimentos dos seguintes Impostos Municipais: ***IPTU*** (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ***ISSQN*** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), para o exercício de 2020, conforme discriminados abaixo:

IPTU

	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2020
1ª parcela	10/04/2020
2ª parcela	11/05/2020
3ª parcela	10/06/2020
4ª parcela	10/07/2020
5ª parcela	10/08/2020

ISSQN

	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2020
1ª parcela	10/04/2020
2ª parcela	11/05/2020
3ª parcela	10/06/2020
4ª parcela	10/07/2020

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda